

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor e de acordo com o que dispõem a Lei nº 8.745/1993 e a autorização constante na Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20/06/2017 e na PORTARIA MEC Nº 1034, de 30/08/2017, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado, para o cargo de TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS/TEMPORÁRIO com vista à contratação temporária de profissionais técnicos especializados em língua brasileira de sinais, de nível superior, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe:

1. DO OBJETO

O processo seletivo simplificado será promovido pela Universidade Federal de Mato Grosso – **Campus Universitário do Araguaia** para contratação por tempo determinado de profissionais Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS com formação em nível superior para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos em idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas

diferentes (Libras e Português). Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. DO EXERCÍCIO:

O profissional Tradutor e intérprete de Libras/temporário, nas condições e nos prazos previstos, atuará sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no Campus Universitário do Araguaia, nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade e interesse da Instituição.

4. DOS REQUISITOS E DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

Cargo	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração do contrato
Tradutor Intérprete de LIBRAS/ Temporário	1	Bacharelado em Letras-LIBRAS; ou Licenciatura em Letras: tradução e interpretação em LIBRAS/Português + certificação de proficiência em tradução e interpretação; ou curso superior + certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS.	40h	12 meses

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

4.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993 e Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173/2017.

4.1.1. Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

4.2 Da remuneração:

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (VB)	Auxílio -Alimentação	Total
40 horas	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00	R\$4.638,66

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal/88;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido comprovadamente extintos a um período superior a 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. O tradutor/intérprete de Libras, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino, pesquisa, extensão e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento dos Campi.

5.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos.

5.4. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na página da Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT conforme o link:

<https://docs.google.com/forms/u/4/d/12MwEqizDxgCv5wFJ4WojSrTdfYy9VYtVEikPABBums/edit#responses>.

6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Data da Inscrição:

- a) Conforme Cronograma (ANEXO I).

6.4. Da documentação exigida no ato da inscrição que deverá ser enviada no

e-mail: selecaotilsufmt@gmail.com

- a) Original legível dos documentos de identidade/RG, cadastro de pessoa física/CPF e título de eleitor com os comprovantes da última votação;
- b) Original legível do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

c) Original legível do Diploma; ou da Declaração de Conclusão de Curso ou da Certidão de Conclusão da formação exigida;

e) Original legível dos documentos que comprovem os títulos e experiências profissionais na área de tradução/interpretação da Libras/Português: carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração que comprove experiência profissional, contratos de experiência, diplomas, certificados de cursos na área da LIBRAS, certificado de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS.

f) Original legível do currículo *Lattes* atualizado nos últimos 03 (três) meses (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>) ou *Curriculum Vitae*;

6.5. A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data apresentada no ANEXO I - Cronograma, e será publicada nas páginas da UFMT e Campus Universitário do Araguaia. www.ufmt.br/ e <http://araguaia.ufmt.br/>.

6.6 Não poderão se inscrever candidatos que foram contratados, com fundamento na Lei n.º 8.745/1993 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.849/1999, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

6.7 A Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que impossibilitem a inscrição.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A documentação deverá ser enviada no e-mail: selecaotilsufmt@gmail.com dentro do prazo estipulado no ANEXO I.

7.2. O candidato fica responsável por conferir toda documentação, se está legível e se carregou todos os documentos.

7.3. O servidor da UFMT deverá conferir os documentos. Após essa conferência, o servidor enviará um e-mail ao participante confirmando o recebimento do material.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por três servidores da UFMT.

8.2. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira uma **Análise de títulos** (classificatória), a segunda uma **Prova Prática para Avaliação Tradutória e Interpretativa da Língua Brasileira de Sinais/Português** (classificatória e eliminatória).

8.2.1 As datas do resultado da Análise de Títulos, interposição de recursos, resultado de recursos, divulgação do dia e horário de realização das provas e resultados estão dispostos no cronograma (ANEXO I) deste edital.

8.3 Da Análise de Títulos

8.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise de Títulos, estão dispostos na tabela a seguir:

Crerios avaliativos	Pontuao	Pontuao Mxima	Total do Candidato
Tempo de atuao como tradutor/intrprete de LIBRAS/PORTUGUS/LIBRAS	5 pontos por semestre	35	X
Cursos de formao continuada em traduo/interpretao da Libras/Portugus (carga-horria mnima de 40 horas)	5 pontos por curso	20	Y
Titulao Acadmica	Especializao	10	Z
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
Pontuao total do candidato			X+Y+Z

8.3.2. A pontuao da titulao acadmica no  cumulativa. Ser considerada apenas a titulao acadmica, devidamente comprovada, correspondente a maior pontuao, conforme a tabela acima.

8.3.3. A experincia profissional dever ser comprovada mediante apresentao dos registros na CTPS; declarao que comprove experincia profissional ou contratos de experincia.

8.3.4. No ser pontuada a titulao mnima exigida para o cargo.

8.4 . Da Prova Prtica para Avaliao Tradutria e Interpretativa da Lngua Brasileira de Sinais/Portugus.

8.4.1. Prova Prtica: A data e os horrios sero divulgados no stio eletrnico da UFMT, www.ufmt.br conforme cronograma contido no ANEXO I.

8.4.2. A Prova em LIBRAS/Portugus consistir em uma avaliao prtica no presencial em funo da pandemia do novo Corona vrus. O candidato receber por e-mail dois vdeos e dever gravar e encaminhar trs vdeos conforme o subitem 8.4.4.

8.4.2.1 A Banca Examinadora se reunir via Google Meet para avaliar os vdeos quanto aos conhecimentos e a capacidade de interpretao de LIBRAS para Lngua Portuguesa e vice-versa dos candidatos, conforme o subitem 8.4.4, II.

8.4.3. A prova prtica ser de carter eliminatrio e classificatrio valendo 100 pontos.

8.4.4. Disposioes da Prova Prtica para Tradutor/Intrprete de LIBRAS/Portugus:

I – Terá duração de até 15 (quinze) minutos para cada participante e será composta de três Vídeos que o candidato deverá enviar no e-mail descrito no item 7.1:

a) Vídeo 1: o candidato deverá gravar um vídeo de sua apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido processo seletivo. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;

b) Vídeo 2: o candidato, assistirá a um vídeo escolhido e enviado pela banca examinadora, gravado em LIBRAS, referente ao tema Educação. Em seguida, ele deverá gravar seu vídeo com a interpretação simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;

c) Vídeo 3: o candidato, assistirá a um vídeo escolhido e enviado pela banca examinadora, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, referente ao tema Educação. Em seguida, ele deverá gravar seu vídeo com a interpretação simultânea deste vídeo para a LIBRAS. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos.

8.4.4.1 Os vídeos dos candidatos deverão ser enviados para o endereço selecaotilsufmt@gmail.com via Google Drive.

II. A prova prática de Interpretação para LIBRAS/Português/LIBRAS será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) **Fluência na LIBRAS:** vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (nota máxima: 40 pontos);

b) **Estruturação discursiva:** interpretação de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 30 pontos);

c) **Estruturação discursiva:** interpretação de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 30 pontos).

8.4.5. Será automaticamente eliminado o candidato que não realizar a Prova Prática.

8.4.6. Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima de 50 pontos na prova prática.

8.4.7. Em nenhuma hipótese será alterado, a pedido do candidato, a data ou horário de realização das Provas, ficando o candidato responsável pela verificação do seu e-mail e pela conexão com a internet, respondendo e enviando o material no tempo estipulado no cronograma (Anexo I).

8.5 Da classificação e dos critérios de desempate:

Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- 8.5.1.** Obter o maior número de pontos na Prova Prática;
- 8.5.2.** Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser realizado no **dia útil seguinte** à divulgação do resultado a que se refere o recurso, conforme Anexo I.

9.2. Os recursos deverão:

- a) Ser impetrados no e-mail do seletivo: selecaotilsufmt@gmail.com;
- b) Indicar por escrito e de forma impressa os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) Estar de acordo com prazo estabelecido.

9.3. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada na página da UFMT- Campus Universitário do Araguaia, com a devida ciência do candidato.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação do resultado final ocorrerá através dos sítios da UFMT e Campus Universitário do Araguaia, www.ufmt.br/ e <http://araguaia.ufmt.br/> conforme ANEXO I.

10.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo, ficando essa condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração da UFMT.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final, aguardar o contato de convocação onde serão prestadas as instruções para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

11.2 O não atendimento ao previsto no item anterior implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

11.3 A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do UFMT.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação far-se-á exclusivamente para atender demanda temporária de Tradutor Intérprete/Libras, nos termos do art. 2º, VI, "i", da Lei nº 8.745/93.

12.2. O contratado receberá pelos seus serviços remuneração conforme limite estabelecido no inciso II

do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993 e Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173/2017. Em nenhuma hipótese o contratado poderá requerer recebimento de remuneração correspondente ao incentivo a qualificação durante a vigência do contrato.

12.3. Os prazos dos contratos a serem firmados serão de 12 meses, podendo ser, no interesse da Administração Pública, prorrogados a cada final de semestre letivo, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

12.3.1. Os candidatos classificados serão contratados como Profissional Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa Temporário.

12.4. Não poderão ser contratados servidores ocupantes dos cargos efetivos no Serviço Público Federal.

12.5. Consoante o artigo 9º da Lei 8.745/1993, os servidores contratados após a realização do processo seletivo não poderão:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) Ser nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

12.6. O contrato poderá ser extinto, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada à Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.7. A rescisão do contrato antes do término do prazo contratual, por iniciativa da UFMT, decorrente de conveniência administrativa, implicará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

12.8. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

12.9. Em caso de necessidade de preenchimento de vagas futuras em quaisquer dos campi da UFMT, os candidatos classificados serão consultados previamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

12.9.1. A partir da consulta prevista no subitem 12.9, a administração estabelecerá o prazo para manifestação formal do candidato que, caso assim não proceda, configurará renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga, devendo ser convocado o próximo habilitado, respeitada a ordem de classificação. Em caso de não aceite do candidato consultado para preenchimento de vaga em campus diverso, este permanecerá na listagem de classificação da inscrição.

12.10. O candidato fica ciente de que à época de sua contratação na UFMT deverá promover a adequação de sua carga horária de trabalho determinada na legislação em vigor.

12.11. Em atendimento ao que preceitua o artigo 37 da Constituição Federal, incisos XVI (alíneas “a”, “b” e “c”) e XVII, É VEDADA a acumulação remunerada de cargos públicos, com as exceções previstas em lei.

12.12. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério da UFMT, por igual período.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2021.

André Baptista Leite

Secretário de Gestão de Pessoas

UFMT

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital

nº 01/2021

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação deste edital no site www.ufmt.br e na página http://araguaia.ufmt.br/	Até 10/03/2021
Período de inscrições pelo link: https://docs.google.com/forms/u/4/d/12MwEqizDxgCv5wfFJ4WoJSrTdfYy9VYtVEikPABBums/edit#responses e envio da documentação pelo e-mail: selecaotilsufmt@gmail.com	15/03/2021 a 19/03/2021
Resultado da análise curricular e deferimento das inscrições	22/03/2021
Interposição de recursos	23/03/2021
Resultado dos recursos	24/03/2021
Divulgação dos dias e horário para o envio das provas para os candidatos	25/03/2021
Realização e envio dos vídeos referentes à Prova Prática	26/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	29/03/2021
Interposição de recursos	30/03/2021
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	31/03/2021

Obs.: Caso haja retificação de datas, essas serão divulgadas no site www.ufmt.br e na página: <http://araguaia.ufmt.br/>

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital

nº 01/2021

CHECKLIST (Para uso da banca examinadora)	
Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Ficha de Inscrição (Anexo I)	
Cópia do Registro de Identidade(RG)	
Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF)	
Cópia do Título de Eleitor	
Cópia do comprovante de votação na última eleição (2 comprovantes ou Certidão de Quitação Eleitoral)	
Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino	
Cópia do Diploma; ou da Declaração de Conclusão de Curso ou da Certidão de Conclusão da Formação exigida.	
Comprovantes do tempo de atuação como intérprete	
Cópia do currículo atualizado	
Cursos de formação continuada	
Cópia do diploma de especialização	
Cópia do diploma de mestrado	
Cópia do diploma de doutorado	
Barra do Garças, _____ de _____ de 2021.	

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital

nº 01/2021

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Cargo/Área: Tradutor/Intérprete de Libras

DATA: ____/____/____

TITULAÇÃO:

Especialização em tradução/interpretação da Libras	10
Mestrado em tradução/interpretação da Libras	15
Doutorado em tradução/interpretação da Libras	20

Observação: Pontuação não cumulativa

EXPERIÊNCIA E CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA:

- a) 5 (cinco) pontos para cada semestre em que o candidato tiver atuado como tradutor/intérprete de LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS - até o limite de 35 pontos.
- b) Cursos de formação continuada em tradução/interpretação da Libras (carga-horária mínima de 40 horas) – 5 (cinco) pontos por curso até o limite de 20 pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Candidato	Titulação	Formação Continuada	Experiência profissional	Total de Pontos	Classificação

BANCA EXAMINADORA:

NOME	ASSINATURA

ANEXO IV**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital****nº 01/2021****FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA EM LIBRAS**

NOME DO CANDIDATO:		
HORÁRIO:	DATA:	VÍDEO:
ITENS A SEREM AVALIADOS		
Fluência na Libras	Vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras.	Pontuação máxima 40 pontos
Pontuação obtida		
Estruturação discursiva: Libras para a Língua Portuguesa	Tradução do vídeo em Libras para a Língua Portuguesa na modalidade oral, levando se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua portuguesa, além da adequação do vocabulário, conteúdo e gramática	Pontuação máxima 30 pontos
Pontuação obtida		
Estruturação discursiva: Língua portuguesa para a Libras	Tradução do vídeo em Língua portuguesa para a Libras levando se em conta a equivalência discursiva entre a Língua portuguesa e a Libras, além da adequação do vocabulário, conteúdo e gramática	Pontuação máxima 30 pontos
Pontuação obtida		
TOTAL		

BANCA EXAMINADORA

NOME	ASSINATURA

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária

Edital nº01/2021

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS /LÍNGUA PORTUGUESA
TEMPORÁRIO – CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA.

CLASSIFICAÇÃO FINAL					
Nome do Candidato	Prova de Títulos	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final	Classificação

Barra do Garças, _____ de _____ de 2021.